



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2.201/2009

### “FIXA O SUBSÍDIO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Subsídio do Procurador Geral do Município de Iúna/ES é de R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário e em especial o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.049/2006.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (28/01/2009).**

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna